



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.587/2023 DE 06/12/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 116/2023 DE 24/11/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.762,79 (vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 51 - Educação Infantil FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.148 - Manutenção da Educação - Recursos 30 % FUNDEB

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 762,79

Recurso Vinculado: 0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art.2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO de arrecadação do Recurso Vinculado 0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, oriundo das transferências da Complementação da União no valor de R\$ 20.762,79 (vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de dezembro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 06/12/23

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de credito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação visando cobrir demandas vinculadas ao FUNDEB. tais recursos são transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, oriundo das transferências da Complementação da União.

MARCOS VENICIOS ÉVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal